



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



Casimiro de Abreu, 02 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 028/2022

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Wellington Azevedo dos Santos, protocolizada sob o nº 0084/2022, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA.

INDICAÇÃO

02/02/2022

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para instituir o Auxílio Alimentação aos funcionários público de nosso município.

JUSTIFICATIVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão


02/02/2022

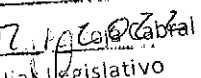
Presidente

A presente indicação objetiva que o Poder Executivo, a exemplo do que ocorre no Poder Legislativo, institua o Auxílio Alimentação para os servidores Municipais, estabelecendo os requisitos para a sua concessão, tendo em vista que a concessão de tais benefícios é um direito inerente de todo trabalhador e por conseqüência um dever dos governantes.

A concessão do auxílio alimentação para todos os servidores integrantes da administração pública municipal que cumpram regime de carga horária de 40 horas semanais

Casimiro de Abreu, 28 de Janeiro de 2022.


WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
Vereador

PROT N° 0084/2022
Em, 31/02/2022 
Auxílio Legislativo
Metr. 003/PL